

FR.2022.1321

Governador Valadares, 01 de setembro de 2022

AO

CONDOESTE

A/C.: SRA. PATRÍCIA PAIVA

SUPERINTENDENTE

PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLATINA/ES.

CEP 29702 - 040

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: Aprovação do ajuste de valor do pleito de obras do Consórcio Condoeste - *Solução consorciada, com objetivo de executar as obras para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Colatina* - a partir do saldo de IPCA, em resposta ao Ofício CONDOESTE N.º 0201/2022

Prezada Senhora,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG- 31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios/consórcios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Deliberação CIF 442, de 18 de setembro de 2020, que aprovou o pleito do CONDOESTE para Solução consorciada, com objetivo de executar as obras para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Colatina, no valor de R\$ 10.109.236,72;

Considerando que as obras da CTR Colatina estão em andamento e que foi solicitado pelo Condoeste, via Ofício CONDOESTE N.º 0201/2022, datado de 24 de agosto de 2022, a utilização de recurso de reajuste do IPCA para atendimento ao PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONDOESTE N.º 005/2020, no valor de R\$ 2.469.048,83.

Considerando o “Relatório de Análise Técnica - 1º Apostilamento de Reajuste” elaborado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES, reajustando o valor da obra (contratado + 1º Apostilamento de Reajuste) para R\$ 11.520.304,46;

Considerando que há um déficit no pleito de R\$ 1.411.067,74 para reajuste do valor da obra (Contratado + 1º Apostilamento de Reajuste);

A **Fundação Renova** vem, em resposta ao Ofício CONDOESTE N.º 0201/2022 e com base no documento “Relatório de Análise Técnica - 1º Apostilamento de Reajuste” elaborado BANDES, aprovar o pedido de ajuste do valor do pleito (CDTRSOB02) do Condoeste, em mais R\$ 1.411.067,74, tendo como fonte de recursos a correção do IPCA.

Em resumo, o pleito anteriormente aprovado para ações de Resíduos Sólidos era:

- R\$ 10.109.236,72: Solução consorciada, com objetivo de executar as obras para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Colatina (Deliberação CIF 442 de 18 de setembro de 2020)

Após a aprovação pela Fundação Renova, o pleito passará a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 11.520.304,46: Solução consorciada, com objetivo de executar as obras para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Colatina**, sendo R\$ 1.411.067,74 proveniente do saldo de correção do IPCA.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Tarquínio Anjos
086E5CD46F7446E...

FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FÓZ RIO DOCE